TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9856 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 121/2024

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 27/03/2024

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Instrumentos e orientações para embasamento e fortalecimento da assistência técnica oferecida às redes de ensino subnacionais e escolas para a implementação de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.1 - Desenvolver, validar e difundir análises, estudos e orientações para robustecer e embasar a assistência técnica e a infraestrutura oferecido às redes de ensino estaduais e municipais para a implementação efetiva de políticas e diretrizes para a educação integral básica.

3. JUSTIFICATIVA

Os desafios à frente do Ministério da Educação são grandes e complexos, em especial no contexto atual da gestão educacional e do país como um todo. Assim, atuar com base em um planejamento e ter bons processos de gestão para perseguir os objetivos traçados é essencial para que uma organização produza bons resultados e provoque transformações efetivas na sociedade. Se o Ministério da Educação pretende contribuir para a melhoria dos índices educacionais e, principalmente, garantir a educação plena e integral como direito de todas as crianças e jovens brasileiros, é fundamental que a Secretaria de Educação Básica (SEB) tenha uma gestão forte e estruturada, alinhada às boas práticas internacionais de administração pública.

A estrutura regimental do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e alterada pelo Decreto 11.691, de 05 de setembro de 2023, atribuiu à Diretoria de Apoio à Gestão Educacional, as seguintes competências:

I - desenvolver e implementar estratégias de fortalecimento do relacionamento, do atendimento e do apoio aos gestores e aos usuários dos sistemas de gestão, de transferência de recursos e de comunicação com as redes de ensino

II - propor ações para o fortalecimento da gestão educacional nas redes de educação básica

III - incentivar e subsidiar o desenvolvimento de tecnologias para apoio ao diagnóstico e ao planejamento da gestão educacional

IV - desenvolver, subsidiar e acompanhar políticas, programas e ações que envolvam o apoio técnico e financeiro às redes e às escolas

V - subsidiar a definição de critérios para alocação de recursos em políticas, programas e ações, no âmbito de sua competência

VI - apoiar as demais unidades da Secretaria de Educação Básica na prestação de assistência técnica relativa às compras governamentais nacionais

VII - coordenar os programas nacionais de avaliação de tecnologias educacionais

VIII - coordenar a avaliação pedagógica dos programas nacionais de materiais didáticos

IX - apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e fomentar o uso pedagógico de recursos e tecnologias digitais na educação básica

X - propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas às políticas de inovação e tecnologia no âmbito da educação básica e

XI - apoiar ações realizadas no âmbito da Secretaria de Educação Básica relativas às ferramentas de planejamento, gestão e assistência técnica e financeira às redes de ensino e às unidades escolares.

Para a execução dessas competências, a DAGE conta com quatro coordenações-gerais subordinadas: Coordenação-Geral de Apoio às Redes de Educação Básica (CGARE) Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (GCTI) Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Escolar (CGGE) e Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (CGMD).

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma estratégia de assistência técnica e financeira, suplementar e voluntária que tem como objetivo aprimorar a educação básica pública brasileira, e possui gestão compartilhada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério da Educação (MEC).

Trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho, a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

PDDE Interativo é uma a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível para todas as escolas públicas, desenvolvido em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza autoinstrucional e interativa de cada tela. O PDDE Interativo disponibiliza o diagnóstico e o planejamento estratégico que está organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar os seus objetivos, com vista a aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e melhorar os seus resultados.

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satelital, e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica. Para isso, o Programa foi elaborado com quatro dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura que se complementam e devem estar em equilíbrio, para que o uso de tecnologia digital tenha efeito positivo na educação.

O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) foi destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

Em 26 de setembro de 2023, por meio do Decreto n.11.713, foi lançada a ESTRATÉGIA NACIONAL DE ESCOLAS CONECTADAS (ENEC) com a finalidade de articular ações para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica.

A ENEC visa conjugar esforços de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de escolas, do setor empresarial e da sociedade civil para a consecução dos seguintes objetivos:

I - promover a universalização da conectividade de estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica

II - fomentar a equidade de oportunidades de acesso às tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem e

III - contribuir com a aprendizagem digital e com o aperfeiçoamento da gestão por meio da ampliação do acesso à internet e às tecnologias digitais pelos estudantes, pelos professores e pelos gestores da rede pública de educação básica.

Ainda, recentemente, foi divulgada a Lei n.º14.818 de 16 de janeiro de 2024 que tem como objeto o incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público, regulamentada pelo Decreto n.º11.901 de 26 de janeiro 2024, o qual criou o Programa Pé de Meia, que tem por finalidade coordenar, gerir e executar o incentivo financeiro educacional que trata a mencionada Lei.

Nesse contexto, temos o SISTEMA GESTÃO PRESENTE que tem o objetivo de implementar um sistema avançado de registro da frequência escolar, aproveitando a tecnologia para melhorar a precisão e a eficiência no acompanhamento da presença dos estudantes nas escolas, possibilitando a integração dos dados das Secretarias subnacionais por meio de transferência específica de cargas, oferecendo cooperação de dados para o monitoramento de frequência do Programa de Incentivo Financeiro de Permanência no Ensino Médio, o Pé-de-Meia, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas educacionais no país.

Esta Diretoria ainda vislumbra formular no corrente ano o Programa Nacional de Apoio à Gestão Educacional (PNAGE), com foco no fortalecimento das capacidades de gestão das redes de educação básica, incluindo o aspecto da transformação digital.

Além disso, está prevista a atualização do Decreto do PNLD de maneira que o programa contemple as bibliotecas públicas e comunitárias e atenda à Política Nacional de Leitura e Escrita.

A divulgação dos programas educacionais é essencial para conectar os interessados ao conhecimento e oportunidades de desenvolvimento profissional. Contribui para o crescimento tanto dos profissionais quanto das instituições envolvidas, além de fortalecer a importância da educação em uma sociedade em constante evolução.

Como demonstrado acima, os desafios desta Diretoria de Apoio à Gestão Educional são grandiosos, o que faz necessário a contratação de profissional que desenvolva estudos técnicos para o aprimoramento da divulgação dos programas bem como acompanhamento e monitoramente dos mesmos, e para o apoio no gerenciamento de projetos com eficiência e eficácia das ações estratégicas da Diretoria de Apoio à Gestão Educacional (DAGE).

Feitas estas considerações, reafirmamos nossa necessidade de um apoio profissional para motivar, apoiar e fortalecer a gestão da DAGE.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultorias especializadas para subsidiar o desenvolvimento de instrumentos de apoio à gestão das políticas e diretrizes pertinentes a Diretoria de Apoio à Gestão Educacional.

Contratação de consultorias especializadas para aprimorar a gestão dos seguintes projetos prioritários da

Diretoria de Apoio à Gestão Educacional:

- NOVO PDDE

- NOVO PNLD

- PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Gestão Educacional

- Gestão interna da Diretoria, apoio transversal às políticas prioritárias

- Gestão e Apoio às temáticas de tecnologia e inovação na educação Básica.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em Gestão Educacional com foco na Educação Básica)

- Subsidiar estratégias relacionadas às ferramentas e programas prioritários da DAGE a fim de aprimorar a divulgação e disseminação das mesmas.

- Desenvolver estudos e pesquisas relacionados ao diagnóstico e à análise dos programas prioritários da Diretoria de Apoio à Gestão de Educacional e suas Coordenações-Gerais.

- Propor métricas e indicadores para monitoramento dos resultados e impactos das políticas prioritárias da DAGE.

- Analisar os pontos de atenção para atualização da estratégia e instrumentos propostos, de forma que se possa acompanhar e monitorar estratégias adotadas para melhoria do processo de gestão e implementação das políticas prioritárias e intersetoriais da DAGE.

- Estruturar e apresentar recomendações estratégicas para a organização e promoção da coerência e olhar estratégico para as políticas prioritárias e intersetoriais da DAGE.

- Realizar levantamento das atribuições e ações realizadas pelas políticas desta Diretoria diagnosticando desafios, esforços paralelos e necessidades.

- Mapear processos de execução continuada no âmbito das políticas prioritárias da DAGE, diagnosticando, em conjunto com as coordenações, sobre suas práticas atuais de gestão, seus desafios e ambições em relação à melhoria da gestão e sua percepção de efetividade das rotinas e ferramentas de gestão e acompanhamento do andamento de cada programa para a concretização das metas estabelecidas.

- Propor e apoiar a adoção de novas práticas de gestão pelas coordenações e pela diretoria, por meio do acompanhamento de suas rotinas de trabalho e da observação de como pode ocorrer sua melhoria contínua.

- Sistematizar informações complexas, hoje pulverizadas entre diferentes pessoas, de forma simples, objetiva e acessível a todos os membros da Diretoria.

- Criar instrumentos de acompanhamento/monitoramento dos programas prioritários.

- Interagir com o gabinete da Diretoria e com suas coordenações gerais para promover o alinhamento de expectativas e visões em torno dos objetivos da DAGE.

- Dialogar com a coordenação-geral responsável pelo programa prioritário para compreender a fundo as ações em andamento, os desafios e as oportunidades.

- Dialogar com os atores internos do MEC.

- Mapear atores externos ao MEC interessados nas políticas prioritárias para subsidiar os trabalhos da equipe DAGE.

- Ler e organizar apresentações, atos normativos e documentos técnicos elaborados no âmbito das programas prioritários da DAGE.

- Elaborar e manter atualizado cronograma de atividades e entregas das políticas prioritárias da DAGE.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (Especialista em Gestão Educacional com foco na Educação Básica)
Formação Acadêmica

- Requisitos obrigatórios

- Graduação na área de ciências humanas ou exatas, devidamente reconhecida pelo MEC.

- Mestrado em gestão, administração, políticas públicas, administração pública ou ciência política.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Especialista em Gestão Educacional com foco na Educação Básica)
Exigências Específicas

Requisitos obrigatórios

- Mínimo de 1 ano de experiência profissional atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas.

- Experiência mínima de 2 (anos) com políticas educacionais.

Requisitos desejáveis

- Curso com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro

- Ter experiência na mobilização e engajamento de pessoas.

- Experiência no planejamento e implementação de políticas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas

- Experiência profissional mínima de 2 anos em atividades de pesquisa e/ou docência a respeito de temas relacionados à educação, ao PNLD e/ou a programas do FNDE e/ou do MEC.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em Gestão Educacional com foco na Educação Básica)
Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.1	Produto 1 Documento técnico com diagnóstico do status do projeto dentro da Diretoria, contendo delimitação do principal problema que se quer resolver com ele, os desafios e oportunidades à sua concretização e mapeamento das pessoas ou equipes que devem ser envolvidas no projeto.	R$ 19,270.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 2 Documento técnico contendo proposta de sistematização (i) dos objetivos do Projeto Prioritário (quais são os produtos, resultados ou impactos que a Diretoria pretende causar com ele) e horizontes temporais (quando os objetivos devem ser atingidos), (ii) das estratégias (o conjunto de ações que a Diretoria vai realizar para concretizar os objetivos) e (iii) das atividades ou tarefas que compõem tais estratégias. Tal sistematização deverá ser feita em formato de instrumento ou ferramenta que permita o acompanhamento das atividades e estratégias do projeto ao longo do tempo, de acordo com orientações da Diretoria.	R$ 19,270.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 3 Documento técnico contendo proposta de governança e rotina de acompanhamento do projeto, incluindo os atores a serem envolvidos, periodicidade de reuniões e template para organização das informações a serem debatidas. Tal proposta deve prever melhorias em relação ao modelo de gestão preexistente e, ao mesmo tempo, ser passível de implementação pela equipe envolvida	R$ 19,270.00	135 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 4 Relatório (i) do andamento das estratégias e atividades do projeto, consistente da atualização de seu instrumento de acompanhamento, e (ii) dos esforços de implementação da governança e rotina de acompanhamento do projeto, contendo os desafios encontrados pela equipe e propostas de melhoria	R$ 19,270.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 5 Documento técnico contendo proposta de indicadores de sucesso da implementação do Projeto Prioritário. Os indicadores devem ser específicos, mensuráveis, alcançáveis e relevantes para o atingimento dos objetivos do projeto	R$ 19,270.00	225 dias após a assinatura do contrato
2.2.1	Produto 6 Realização de oficina(s) de formação da equipe da Diretoria sobre a construção de plano de ação e instrumento de acompanhamento do projeto e sobre sua governança e rotina de acompanhamento, para crescente apropriação da metodologia pela equipe da diretoria	R$ 19,270.00	270 dias após a assinatura do contrato

2.2.1	Produto 7 Documento técnico contendo resultado da análise da evolução da maturidade de gestão do projeto dentro da DAGE, explicitando mudanças no nível de apropriação de metodologias de gestão pela equipe ou na forma como o projeto é conduzido, desafios superados, resultados alcançados e eventuais recomendações de melhorias na estrutura organizacional de gestão interna.	R$ 19,270.00	315 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R$ 134.890,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em Gestão Educacional com foco na Educação Básica Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 11 meses e 14 dias
Data de Término: 31/05/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 5 (Especialista em Gestão Educacional com foco na Educação Básica)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Currículos

a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital.

b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.

c) a pontuação desta etapa será atribuída conforme informado nos critérios de pontuação.

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 8 deste Termo de Referência

2- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3- obtiver maior tempo de experiência em atividades de pesquisa ou docência a respeito de temas relacionados à educação diversidade ou à formação cidadã

SEGUNDA ETAPA - Pontuação de Entrevistas

a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

c) A pontuação desta etapa será atribuída conforme informado nos critérios de pontuação.

d) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

e) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1- obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 7 neste Termo de Referência.

2- obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

Critérios de avaliação

Formação Acadêmica requisito obrigatório

Experiência Profissional (pontuação máxima 50,0 pontos) - Análise curricular

1- Experiência mínima de 2 (anos) com políticas educacionais (1 ponto por cada ano de experiência). Até 10,00 pontos

2- Mínimo de 1 ano de experiência profissional atuando junto a redes estaduais ou municipais de ensino no Brasil secretarias de educação, regionais de ensino ou escolas públicas (2 pontos por cada ano de experiência). Até 10,00 pontos

3- Ter experiência na mobilização e engajamento de pessoas (1 ponto por cada ano de experiência). Até 10,00 pontos

4- Experiência no planejamento e implementação de políticas sociais de grande escala - mínimo de mil pessoas direta ou indiretamente impactadas (1 ponto por cada ano de experiência). Até 10,00 pontos

5- Curso com estudos nas áreas de educação, sistema federativo brasileiro ou políticas sociais no contexto brasileiro. Até 10,00 pontos

Entrevista (pontuação máxima 50,0 pontos) - Avaliação da Entrevista

1- Apresenta cordialidade, objetividade e capacidade de organização das ideias e das respostas. Até 10,00 pontos

2- Domina os assuntos relativos à sua contratação, como:1. Plano de Ações Articuladas 2. Planejamento Educacional, 3. Indicadores educacionais 4. Regime de colaboração na Educação 5. Políticas prioritárias do MEC. Até 10,00 pontos

3- Apresenta capacidade de liderança de projetos. Até 10,00 pontos

4- Demonstra possuir conduta proativa e resolutiva. Até 10,00 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito deste edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 5.151 de 2004.

Os produtos deverão ser entregues via e-mail, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

O (a) consultor (a) também deve ter disponibilidade para se reunir com a equipe técnica e outros gestores para alinhamento e orientação quanto à elaboração dos produtos previstos.

As atividades serão desenvolvidas em Brasília (DF), no entanto, o (a) consultor (a) deve estar à disposição para eventuais viagens.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).